



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 778/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a investimentos nas áreas de infraestrutura, lazer e cultura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, caso esta seja aprovada, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 21 de janeiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



**Proposta de Financiamento de Projeto
Áreas: Infraestrutura Viária, Lazer e Cultura**

Município de Fortim/CE

Proposta de Financiamento de Projeto
Áreas: Infraestrutura Viária, Lazer e Cultura

1 – Informações sobre o Município e a Administração Municipal:

Município/UF:	Fortim/CE	População:	14.817
Endereço:	Rua Vila da Paz, Bloco D, Nº 40, Centro Fortim/CE		
CNPJ:	35.050756/0001-20	Cód IBGE	2304459
E-mail:	pmfortim@gmail.com	Telefone	(88) 34131053
Nome do Prefeito:	Naselmo de Sousa Ferreira		
E-mail:	assessoriafortim@yahoo.com.br	Telefone:	(88) 34131007
Contato:	José Lima da Silva Júnior	Secretaria:	Administração e Finanças
E-mail:	financasfortim@gmail.com	Telefone:	(88) 999847572

2 – Condições do Proposta:

Finalidade: Construção de Pavimentação Asfáltica no Trecho que Liga a CE 040 ao Distrito de Tapuio; Construção de Ciclovia com Passeio que Liga a Sede do Município à Praia de Pontal de Maceió e Construção de Pólo de Lazer com Centro Gastronômico e Boxes Comerciais na Sede do Município de Fortim/CE, para a administração pública municipal e que as despesas sejam classificadas como despesas de capital, conforme legislação vigente.

Programa de Trabalho PPA/LOA: Abertura e Pavimentação de Ruas, Avenidas e Passeios/15 451 0024 1.005 - Construção, Reforma e Urbanização de Praças e Polos de Lazer / 15 451 0024 1.006

Valor total do financiamento: R\$ 10.000.000,00

Prazo total: 96 (noventa e seis) meses;

Prazo de carência: 12 (doze) meses;

Prazo de amortização: 96 (noventa e seis) meses;

Garantias: autorização de débito na conta corrente do Ente público, expressa em Lei Autorizadora.

3 – Detalhamento dos Investimentos

3.1 – Área(s) de Investimento

<input type="checkbox"/>	Agricultura	<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação Pública	<input type="checkbox"/>	Modernização da Gestão*
<input checked="" type="checkbox"/>	Cultura	<input checked="" type="checkbox"/>	Infraestrutura Viária	<input type="checkbox"/>	Saúde
<input type="checkbox"/>	Defesa Civil	<input checked="" type="checkbox"/>	Lazer	<input type="checkbox"/>	Segurança Pública
<input type="checkbox"/>	Educação	<input type="checkbox"/>	Limpeza Pública	<input type="checkbox"/>	Vigilância Sanitária
<input type="checkbox"/>	Eficiência Energética	<input type="checkbox"/>	Meio Ambiente	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Esporte	<input type="checkbox"/>	Mobilidade Urbana	<input type="checkbox"/>	



Proposta de Financiamento de Projeto
Áreas: Infraestrutura Viária, Lazer e Cultura

3.2 – Quadro Proposta de Investimentos

Componentes	Valor a ser financiado (R\$)
1. Estudos, projetos e consultorias	
2. Obras civis, instalações e montagens	R\$ 10.000.000,00
3. Máquinas, equipamentos e veículos novos	
4. Serviços técnicos especializados	
5. Softwares	
6. Móveis e Utensílios	
7. Capacitação Técnica e Gerencial	
8. Outros	
Total Financiado (R\$)	R\$ 10.000.000,00

4 – Diagnóstico

O Município de Fortim está localizado a 124,7 km de Fortaleza – CE, compreendendo uma área de 282,07 Km², com densidade demográfica de 52,67 hab/km², compondo a Região do Litoral Leste do Ceará, possuindo belezas naturais e paisagísticas retratadas como um dos mais belos cartões postais do Ceará. Conforme os dados do último Censo Demográfico (IBGE 2010), a economia do Município é composta principalmente pelo setor de serviços, incluindo o turismo, contudo, cerca de 23% está voltado para a produção agropecuária, com destaque para produção e comercialização do cajú (cajucultura) e camarão (carcinicultura).

O Município de Fortim pertence à Região do Litoral Leste do Ceará, estando inserido no Mapa do Turismo Brasileiro, no âmbito do programa de regionalização do turismo, definido em 2009 pelo Ministério do Turismo, como roteiro turístico do Estado do Ceará e do Brasil. É reconhecido nacionalmente em virtude das praias Canto da Barra e Pontal de Maceió, belezas paradisíacas com mangues preservados, trilhas ecológicas que incluem esportes náuticos e passeios ecológicos.

Fortim possui um grande potencial turístico, o que exige da gestão pública investimento em ações de infraestrutura, visando a melhoria do acesso da população e visitantes aos diversos pontos turísticos do Município, escoamento das atividades produtivas, em especial do caju (cajucultura) e camarão (carcinicultura), bem como a construção de equipamento diversificado onde a população e turistas possam saborear uma boa comida típica, além de desfrutar de um espaço seguro para o lazer e entretenimento.

Desta forma, propomos então a Construção de Pavimentação Asfáltica no Trecho que Liga a CE 040 ao Distrito de Tapuio; Construção de Ciclovia com Passeio que Liga a Sede do Município a Praia de Pontal de Maceió e a Construção de Pólo de Lazer com Centro Gastronômico e Lojas Comerciais na Sede do Município de Fortim/CE.



Proposta de Financiamento de Projeto
Áreas: Infraestrutura Viária, Lazer e Cultura

Desta forma, se faz necessário a Pavimentação Asfáltica no Trecho que Liga a CE-040 ao Distrito de Tapuio, no Município de Fortim/CE, tendo em vista a precariedade da referida estrada vicinal, onde as condições de tráfego são bastante difíceis, com muitos buracos e mal sinalizada, o que vem prejudicando o transporte de ônibus escolar, as máquinas, bem como o tráfego de veículos de grande porte com o escoamento da produção local, sobretudo da cajucultura e carcinicultura. Merece destaque ainda que a precariedade do referido trecho gera aumento dos gastos com a manutenção da própria estrada bem como dos veículos oficiais.

Com relação a construção da ciclovia com passeio, a mesma irá facilitar o acesso direto a praia de Pontal de Maceió, ponto bastante procurado pelos visitantes e turistas. A ciclovia será uma opção de locomoção e de lazer para os frequentadores da região, o que irá favorecer a mobilidade na cidade. A construção do Pólo de Lazer com Centro Gastronômico e Boxes Comerciais, será um espaço diversificado onde os turistas irão saborear uma boa comida, típica de Fortim, além de desfrutar de um espaço seguro para o lazer e entretenimento.

Nessa perspectiva, o projeto ora apresentado será de extrema relevância para o Município de Fortim, uma vez que estaremos oferecendo aos turistas e população local acesso digno e mobilidade garantida aos logradouros e pontos turísticos públicos, um espaço de cultura, entretenimento e de lazer que ofereça segurança e tranquilidade, o que irá contribuir para a geração de novos postos de trabalho e geração de renda, gerando assim impactos positivos e favorecendo o desenvolvimento econômico do Município como um todo.

5 – Benefícios Esperados

Espera-se com a referida proposta a melhoria do acesso da população fortinense e visitantes, aos logradouros e pontos turísticos, acesso dos veículos da prefeitura (ônibus escolar e máquinas), redução dos gastos com a manutenção da estrada vicinal e dos veículos, bem como a melhoria do tráfego de veículos de grande porte com o escoamento da produção de cajucultura e carcinicultura, aumentando a capacidade de comercialização e competitividade dos produtos no mercado, contribuindo assim para geração de emprego e renda.

Além disso, espera-se a redução da poluição ambiental, risco de acidentes, tendo em vista que a ciclovia também obriga os ciclistas a obedecerem às regras de trânsito, além de contribuir para a manutenção da saúde com a prática de atividade física saudável e lazer. Já com a Construção de Pólo de Lazer, espera-se proporcionar a população local e aos diversos turistas, um espaço de cultura, entretenimento e lazer que ofereça segurança e tranquilidade.

Portanto, com a execução da referida obra, espera-se ofertar para população e turistas a melhoria das condições de infraestrutura viária, lazer e cultura da cidade, promovendo a expansão das atividades produtivas locais, com a comercialização de comidas típicas, artesanatos e produtos

Proposta de Financiamento de Projeto
Áreas: Infraestrutura Viária, Lazer e Cultura

agropecuários locais, contribuindo para o crescimento do comércio e, consequentemente para o surgimento de novos postos de trabalho e geração de renda.

O Município de Fortim/CE, pessoa jurídica de direito público por seu representante legal o Prefeito Sr. Naselmo Naselmo de Sousa Ferreira, declara ao Banco do Brasil, que são verdadeiras todas as informações prestadas. O representante legal do declarante está ciente, igualmente, de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza cível e penal.

Fortim/CE, 19 de janeiro de 2021.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal de Fortim
CPF: 490.981.013-72